



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3484



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**Nomeia os Membros da Comissão do
Processo Seletivo de Estágio para o exercício
de 2024/2025 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Céu Azul - PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º da Lei nº11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo de Estágio para 2024/2025, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, por meio de processo seletivo, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes:

I – **Karenine Loof** - Departamento de Recursos Humanos;

II – **Vanderléia Cristina Orlando** – Secretaria Municipal de Educação;

III – **Daniela de Freyn Dreyer** – Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A Comissão terá como Presidente Daniela de Freyn Dreyer, que deverá dar cumprimento à abertura dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários junto ao agente integrador, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas por cada Secretaria Municipal.

Art. 2º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios, Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais legislações a respeito da matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 111, de 17 de maio de 2023.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 20 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3484



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Roberto Martins da Silva Junior**, Procurador Geral, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 269, de 7 de novembro de 2023.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 20 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3484



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
26ª	ROSICLEIA R. DE OLIVEIRA MICHAELSEN	AUX. ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional.

Paço Municipal de Céu Azul, em 20 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3484



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Lote**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 2243/2021, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 79.862,40.**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 04/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 04/04/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 19 de março de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3484

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2022 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Casas de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba

ALTERAÇÃO: a) Promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de março de 2024 a 29 de março de 2025; b) Conforme manifestação da contratada, fica acordado que não haverá reajuste de valores, ficando mantido os valores conforme abaixo: Ficando mantido o valor dos serviços, conforme tabela; Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 19/03/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANTINA SANNY GASPAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3484

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 16/2024 de 08/03/2024 – Ref. Dispensa por Justificativa nº. 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Contratação do Sebrae-PR, de maneira gratuita, para o desenvolvimento de projeto do Programa Cidade Empreendedora para prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e demais secretarias através de suas estratégias locais.

VALOR: R\$ 00,00 (serviço de maneira gratuita)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	3894	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AUGUSTO CÉSAR STEIN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3484

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 117/2023 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): N C MULLER CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma Prédio Paço Municipal, conforme projetos;

ALTERAÇÃO: a) Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com vigência até 14 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 19/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/03/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3484



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 31/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, “F”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Serviços do Setor Pedagógico da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, para serviço de Palestra e Capacitação dos professores da rede Municipal de Educação de Céu Azul, Educação Infantil e Fundamental Fase I, tendo como tema "Educação Especial Adequação curricular, Adaptação Flexibilização e Avaliação da Aprendizagem". A Capacitação ocorrerá no dia 28/03/2024 no município de Céu Azul-PR e será ministrado pela Professora Marciana Pelin Kliemann. A presente palestra de capacitação faz parte do projeto, realizado durante o ano de 2024, que é realizado em 4 etapas pela Secretaria de Educação com intuito de capacitação dos professores na Educação Especial.**

Justificativa: A presente palestra de capacitação tem por objetivo formação Continuada das Equipes de Ensino, Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelece a Lei Federal Nº 9.394 de 1996, Art.61, incisos I, II e III e Art. 62 e pelo Plano Nacional de Educação, aprovado em 25 de Junho de 2014, tendo vigência de 2014 a 2024, também pelo Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Céu Azul, Lei Nº 1.947/2018, o qual prevê a garantia de formação continuada aos servidores do Magistério.

Ademais, para instrumentalizar os professores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Céu Azul, para que possam ter maiores conhecimentos, de modo a assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula e dessa forma, garantir uma educação de qualidade para todos os alunos e, conseqüentemente, melhor atender e ensinar o aluno autista.

Por fim, desenvolver o estudo sobre o tema, visando contribuir com o desenvolvimento da educação do autista; capacitar o docente e a equipe pedagógica para atuação com alunos que apresentam Transtornos Globais do Desenvolvimento. Procurar compreender o processo da constituição do sujeito autista, a sua estrutura psíquica e cognitiva;

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	75.907.576/0001-36	2.200,00

Céu Azul, 19 de março de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3484



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 33/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a **Serviço de publicação de avisos de licitação e atos administrativos da Administração Municipal no diário Oficial do Estado do Paraná.**

Justificativa: Serviço realizado diretamente pelo Governo do Estado, sendo a Casa Civil a responsável pela edição e publicação do Diário Oficial do Estado - DIOE, conforme Lei Estadual 20.385/2020. O presente processo de Inexigibilidade se enquadra no artigo 74, I, da Lei 14.133/21

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
Governo do Estado Secretaria de Estado da Fazenda	76.416.890/0001-89	15.000,00

Céu Azul, 20 de março de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3484



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 32/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Art. 74, Inciso III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Pagamento de inscrições para realização de Curso de formação com o Tema: “A Importância dos Atores de Defesa, na Prevenção e Enfrentamento dos Diretos da Criança e Adolescente”**, para as conselheiras tutelares do município de Céu Azul, Senhoras Selite Inês Dalpiva Berretta e Nair Caetano de Oliveira Thomazini, que se realizará nos dias 26 a 28 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu, onde estará acontecendo a 101ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP - Associação de Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná e 5º Encontro entre Amigos do Paraná. A referida formação será promovida pela empresa BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 17.745.700/0001-08, Que terá os seguintes palestrantes: Dr. Luciano Machado de Souza, Wilson Siqueira, Rosangela Benedita Gouveia, Poliana Lauther, Izabel Brocco Cuginotti, Daniele Simone Frèz, Lucimaira Cabreira, Maxsoel Schmidt, Wesley Santos, Claudio Aparecido Ferreira, Jeferson Leon, Valdecir Rodrigues, Sandra Santos, Elizabeth Leal da Silva, Ieda Araújo Prado, Renan Zanco, Simone Beatriz Ferrari, Marcia Aparecida Baldini conforme formações e cronograma anexo ao processo.

Justificativa: Considerando a Lei Orçamentária Municipal e a Lei nº 2.055/2019, de 13/06/2019, no Art. 63, § 1º, referente a necessidade de formação/capacitação continuada aos conselheiros tutelares do município e considerando o treinamento de conselheiras tutelares, com o objetivo da formação continuada da equipe do conselho tutelar, através do tema: “A Importância dos Atores de Defesa, na Prevenção e Enfrentamento dos Diretos da Criança e Adolescente” de forma a atender as peculiaridades da região. Caracterizando o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
BOLA- LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME	17.745.700/0001-08	900,00

Céu Azul, 20 de março de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal